



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA, AO DECRETO Nº 063/2020, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

“Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”

LEIA-SE:

“Plano Municipal de Saneamento Básico”

ONDE SE LÊ:

“Comitê de Coordenação e Comitê Executivo”

LEIA-SE:

“Grupo de Trabalho”

ART. ALTERADOS:

“Art. 4º”

“Art. 5º”

ART. EXCLUÍDOS:

“Art. 6º”

“Art. 7º”

Passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO N.º 063/2020, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Gabriel e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho é a instância consultiva, operacional e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Amanda Batista Neiva Titular
- b) Ézio Vieira dos Santos Suplente

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

- a) Marlete Bastos Santana

III - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

- a) – Norberto Gonçalves de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO (EMBASA)

- a) - Flávia Sodrê Cunha
- b) – Severiano Vasconcelos Aragão Filho

V – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Mariane de Oliveira Barreto
- b) José Alves Batista

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI – REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO:

- a) Aimá Glicério Rocha – Colégio Estadual João Durval Carneiro

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

- a) Cleverson Martins Sodré Titular
b) Luciano Monteiro da Silva Suplente

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

- c) Cleverson Martins Sodré Titular
d) Luciano Monteiro da Silva Suplente

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

- a) Gerson Rocha Machado Neto Titular
b) Joaquim Augusto Pereira da Silva Suplente

X – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA)

- a) - Flávia Sodré Cunha Titular
b) - Severino Vasconcelos Aragão Filho Suplente

Art. 3º - Nomeia o(a) coordenador(a) do Grupo de Trabalho e responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Gabriel:

- a) Amanda Batista Neiva

Art. 4º - O Grupo de Trabalho aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido;
III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;
IV - Aprovação final dos produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria de Administração

Jaileno Miranda Conceição
Procurador Geral do Município

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

